



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

LEI Nº 538/70.

Abre crédito especial na importância de NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos).

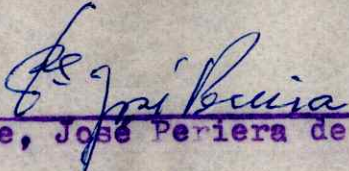
O Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono
a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial na importância de NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), destinado as despesas com a perfuração de Poços Artesianos, em convênio com o D.N.O.C.S.

Art.2º- Para fazer face as despesas previstas no artigo anterior fica reduzida de igual importância a dotação destinada a serviço de terceiros-Unidade Orçamentária 403-setor de contabilidade-Subconsignação:3.1.3.6-Serviços Técnicos Especializados do Orçamento em execução.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 02 de Janeiro de 1970.


Pe, José Periera de Assunção-PREFEITO.